



Câmara Municipal de Conceição de
Macabu - RJ - Conceição de Macabu -
RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000085

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/05/25000085

Número / Ano	000085/2026
Data / Horário	25/05/2026 - 09:26:26
Ementa	Sugere ao Poder Executivo Municipal a reestruturação da carreira dos profissionais de enfermagem, com a criação de um plano de cargos e salários que contemple a equiparação de vencimentos para Auxiliares de Enfermagem com formação técnica e que exerçam as atribuições de Técnicos de Enfermagem, em conformidade com a legislação federal e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
Autor	Pedro Henrique
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação Legislativa
Número Páginas	3
Número da Matéria	6
Emitido por	FellipeStael

C M C M
Secretaria
Processo nº 08506
Rubrica  Fis 01



LIDO
26.5.26

Vereador
**PEDRO
HENRIQUE**

Conceição de Macabu; 25 de Maio de 2026.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2026

De: Vereador Pedro Henrique Fontes Farias de Azevedo
Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Conceição de Macab

Senhor Valmir Tavares Lessa

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM A CRIAÇÃO DE UM PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS QUE CONTEMPLE A EQUIPARAÇÃO DE VENCIMENTOS PARA AUXILIARES DE ENFERMAGEM COM FORMAÇÃO TÉCNICA E QUE EXERÇAM AS ATRIBUIÇÕES DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL E A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta casa legislativa, no uso da atribuição que lhe confere o art. 121 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação à apreciação do Plenário, e, conseqüentemente enviada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito na forma do expediente.

EMENTA: Sugere ao Poder Executivo Municipal a reestruturação da carreira dos profissionais de enfermagem, com a criação de um plano de cargos e salários que contemple a equiparação de vencimentos para Auxiliares de Enfermagem com formação técnica e que exerçam as atribuições de Técnicos de Enfermagem, em conformidade com a legislação federal e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

CMCM
Secretaria
Processo nº 085/26
Rubrica Fis 00



Justificativa

A presente Indicação Legislativa visa aprimorar a estrutura de cargos e salários dos profissionais de enfermagem no âmbito do Município de Conceição de Macabu, em especial, para os Auxiliares de Enfermagem que, embora possuam formação técnica e exerçam de fato as atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem, não têm seus vencimentos equiparados aos destes últimos.

É fundamental reconhecer a qualificação e a complexidade das atividades desempenhadas por esses profissionais, que, muitas vezes, atuam em funções idênticas às dos Técnicos de Enfermagem, mas com remuneração inferior. Tal situação gera disparidade salarial e desvalorização profissional, impactando diretamente a motivação e a qualidade dos serviços prestados à população.

A Lei Federal nº 14.434/2022, que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais de enfermagem, estabelece valores distintos para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, reforçando a necessidade de adequação dos vencimentos municipais a essa realidade. Contudo, a simples equiparação de vencimentos por lei municipal, sem a devida observância dos princípios constitucionais, pode ser questionada judicialmente.

Nesse sentido, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), notadamente as Súmulas Vinculantes nº 37 e nº 43, veda o aumento de vencimentos de servidores públicos pelo Poder Judiciário sob fundamento de isonomia e a transposição de cargos sem prévia aprovação em concurso público. No entanto, o STF tem admitido a **reestruturação de carreiras** quando há identidade substancial entre os cargos, atribuições semelhantes e requisitos similares para o ingresso, conforme decisões em Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) como a ADI 1591 e a ADI 5406 [1] [2] [3].

Para que a equiparação salarial seja realizada de forma constitucional e legal, sugere-se ao Poder Executivo Municipal a elaboração de um Projeto de Lei que promova a reestruturação da carreira de enfermagem. Este projeto deve prever:

1 Análise e Mapeamento de Funções: Realizar um levantamento detalhado das atribuições efetivamente desempenhadas pelos Auxiliares de Enfermagem com curso técnico, comparando-as com as atribuições dos Técnicos de Enfermagem, a fim de identificar a identidade de funções.

2 Criação de Novo Plano de Cargos e Salários: Desenvolver um novo plano que unifique ou reestruture as carreiras de Auxiliar e Técnico de Enfermagem, permitindo a progressão funcional para aqueles que já possuem a qualificação técnica e exercem as funções correspondentes, sem a necessidade de um novo concurso público para a investidura inicial no serviço público, mas sim como

C.M.C.M.
Secretaria

Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. _____





uma evolução dentro da mesma carreira, desde que preenchidos os requisitos legais e a qualificação necessária.

3 Equiparação de Vencimentos: Estabelecer a equiparação dos vencimentos para os Auxiliares de Enfermagem que comprovem a formação de Técnico de Enfermagem e o exercício das funções, alinhando-os ao piso salarial nacional da categoria, conforme a Lei nº 14.434/2022.

4 Extinção Gradual de Cargos: Prever a extinção gradual dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, à medida que os atuais ocupantes sejam reequadrados ou se aposentem, e a criação de novos cargos de Técnico de Enfermagem para futuras admissões por concurso público.

Essa abordagem garante a valorização dos profissionais, a adequação à legislação vigente e a segurança jurídica para o Município, evitando litígios e promovendo a justiça salarial para uma categoria essencial à saúde pública.

Certo de sua atenção, renova os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PEDRO HENRIQUE FONTES FARIAS DE AZEVEDO

Vereador PDT/RJ

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 075/26
Rubrica:  Fls. 07





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

OFÍCIO/GP/CMCM N.º 0051/2026
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VALMIR TAVARES LESSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	8.369/26
Em:	27/05/26
Ass:	

Conceição de Macabu/RJ, 26 de maio de 2026.

Assunto: *Encaminhamento de Indicações Legislativas*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência as seguintes **Indicações Legislativas**, lidas no expediente da Sessão Ordinária de 26/05/2026. Nos termos do art. 121 do Regimento Interno desta Casa de Leis, as referidas proposições consubstanciam sugestões de medidas de interesse público, a serem apreciadas por esse Poder Executivo:

Indicação Legislativa nº 06/2026 – Autor: Vereadora Nathália Braga;

Indicação Legislativa nº 07/2026 – Autor: Vereador Pedro Henrique de Azevedo.

Certo da atenção de Vossa Excelência em analisar a pertinência da medida sugerida em prol da população de Conceição de Macabu, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

CMCM
Secretaria
Processo nº 0051/26
Rubrica [assinatura] - Fls. 05

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000
✉️ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br 📞 (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Assinado Digitalmente por: MARCO
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
Data: 2026.05.27 11:00:24 -03:00